



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 6.764, DE 18 DE JULHO DE 2006

APROVA O REGULAMENTO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 40, § 4º, I, da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Regulamento da 1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Santa Cruz do Sul e seus Anexos I e II, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de julho de 2006.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração





Município de Santa Cruz do Sul

REGULAMENTO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

O presente regulamento estabelece os objetivos, bem como disciplina os procedimentos, a metodologia e a forma de participação dos vários agentes interessados na 1ª Audiência Pública que trata da Revisão do Plano Diretor do Município de Santa Cruz do Sul – RS.

1. OBJETIVO:

A Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo informar, colher subsídios e debater sobre o Plano Diretor junto à sociedade civil, para elaboração da sua revisão.

2. FINALIDADE:

A presente Audiência Pública tem por finalidade apreciar os instrumentos propostos, formadores do conteúdo da Lei do Plano Diretor do Município de Santa Cruz do Sul, e eleger os delegados dos diversos segmentos da sociedade, que terão direito à voz e voto, na 1ª Conferência Municipal de Revisão do Plano Diretor.

3. DATA E HORÁRIO:

Dia 03 de agosto de 2006, com início às 14 horas.

4. LOCAL:

Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Sul, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 567, nesta cidade.

5. ORGANIZAÇÃO:

A 1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor será realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação e Grupo de Trabalho do Plano Diretor.

6. INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES:

Deverá ser feita mediante cadastramento, que estará disponível no local onde a audiência pública se realizará.

7. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:

- Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão esclarecer dúvidas e trazer suas contribuições ao processo, desde que as encaminhem, até o final da audiência e por escrito, ao Secretário da Mesa Diretora;
- Os participantes interessados em se manifestar poderão fazê-lo por escrito ou verbalmente;
- As manifestações por escrito deverão estar claramente identificadas e serão recebidas pela coordenação dos trabalhos;



Município de Santa Cruz do Sul

- Iniciado o momento dos pronunciamentos, serão disponibilizados 02 minutos para leitura e 03 minutos para manifestações orais por parte dos inscritos;
- Quando as contribuições envolverem sugestões de inclusão ou alteração, deverão ser fundamentada e justificadas, acompanhadas de texto contendo propostas alternativas e substitutivas, conforme o Anexo I.
- Os questionamentos serão respondidos e as sugestões serão ouvidas, para posterior análise,
- As sugestões constarão, igualmente, do Relatório da Audiência Pública, que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (pmscs.rs.gov.br);
- Serão vedadas e desconsideradas as manifestações não pertinentes aos temas da audiência.

8. PROCEDIMENTO:

8.1. PROGRAMAÇÃO:

Horário	Atividades
14h - 14h30m	Abertura
14h30m - 15h	Apresentação do Plano Diretor Participativo
15h - 16h30m	Apresentação de sugestões, questionamentos e debates
16h30m - 17h	Eleição e homologação dos delegados
17h	Encerramento

8.2. INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS:

- A audiência pública terá início no local, data e horário previstos, e será constituída pela Mesa Diretora e Plenário;
- A Mesa Diretora será composta pelo Coordenador do GTPD, que presidirá os trabalhos, e demais autoridades presentes;
- Haverá a designação de um Secretário, a quem incumbirá providenciar o registro, pelos meios adequados, de todas as fases da audiência pública, bem como lavrar a respectiva ata;
- Ao Presidente da Mesa Diretora competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência;
- Para assegurar o bom andamento dos trabalhos, o Presidente poderá conceder ou cessar a palavra, bem como determinar a retirada de pessoas que perturbem a audiência;





Município de Santa Cruz do Sul

- Serão coibidas as condutas desrespeitosas e/ou com o fim de protelar e/ou desvirtuar o objeto da audiência, sob pena de suspensão, e aplicadas as medidas cabíveis para assegurar o bom andamento dos trabalhos.

8.3. APRESENTAÇÃO DOS TEMAS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Mesa Diretora fará a exposição sucinta dos assuntos a serem tratados, com o propósito de esclarecer eventuais dos participantes.

8.4. DEBATES:

- O Coordenador da Mesa Diretora passará a palavra aos participantes, de acordo com a ordem de inscrição, observado o tempo máximo fixado para a manifestação;
- Não serão permitidos apartes;
- Ao final das exposições, caso ainda subsista tempo, o Presidente da Mesa poderá conceder aos participantes tempo adicional para novas considerações;
- O Presidente e demais membros da Mesa poderão fazer perguntas aos participantes para a obtenção de esclarecimentos adicionais, quando necessários.

8.5. ELEIÇÃO DOS DELEGADOS:

- Em atendimento ao artigo 10, da Resolução 25, de 18 de março de 2005, do Conselho das Cidades, na audiência pública será promovida a escolha dos delegados dos diversos segmentos sociais, respeitada a proporcionalidade instituída por aquele Ministério, por ocasião das Conferências das Cidades;
- Serão formados 07 (sete) grupos, de acordo com a divisão dos segmentos, sendo que cada indicará um coordenador;
- Cada grupo deverá eleger seus delegados e suplentes, através da identificação prévia dos candidatos;
- Eleitos os delegados, caberá à coordenação de cada grupo preencher o formulário específico (Anexo II), e encaminhar à Mesa Diretora;
- Com o restabelecimento do Plenário, o Presidente da Mesa passará à homologação dos delegados, para conhecimento de todos;
- Os delegados eleitos terão legitimidade para representar os interesses do seu segmento na 1ª Conferência Municipal de Revisão do Plano Diretor;
- O processo de escolha de delegados será realizado através de votação por consenso;
- Em casos onde houver impossibilidade de consenso, a escolha de delegados será feita através de voto secreto;
- No caso de algum segmento representativo não ter representantes na audiência, impossibilitando a escolha de seus delegados, caberá ao Prefeito Municipal convidar entidades afins para suprir as respectivas vagas;



Município de Santa Cruz do Sul

- A 1ª Conferência Municipal de Revisão do Plano Diretor será composta por 20 (vinte) delegados, com direito à voz e voto, assim distribuídos:

Delegados	Nº de Vagas
Poder Público	08
Movimentos sociais e populares – movimentos e associações comunitárias / de moradores	05
Trabalhadores representados por suas entidades sindicais – sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos	02
Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano – entidades representativas da classe empresarial, federações, confederações, clube de lojistas, cooperativas	02
Entidades profissionais, acadêmicos e de pesquisa – associações profissionais e entidades que congregam setores ligados às universidades, ao meio acadêmico e instituições de pesquisa na área urbana	01
Organizações Não Governamentais, com atuação na área de desenvolvimento urbano, e Conselhos Municipais	01
Conselhos de Classe – Conselhos Regionais e Federais de profissionais	01

8.6. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:

- A audiência pública será finalizada às 17h;
- A critério da Mesa Diretora, poderá ocorrer a antecipação do encerramento ou a prorrogação dos trabalhos que, neste caso, não poderá ultrapassar o horário das 17h30m.

9. DA DIVULGAÇÃO:

Será divulgado, no site da Prefeitura Municipal, o Relatório e a ata desta audiência pública, em até 10 dias após a realização da mesma.



ANEXO I

AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2006 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE
SANTA CRUZ DO SUL

() DÚVIDAS () PROPOSTA DE ALTERAÇÃO () PROPOSTA DE INCLUSÃO

Autor: _____

Entidade: _____

Telefone: _____

DÚVIDA / PROPOSTA:

JUSTIFICATIVA: (preencher somente no caso de proposta de alteração ou inclusão)

ANEXO II

DELEGADO

Nome Completo:	
E-Mail:	
Endereço:	
Telefone para contato:	
Seguimento:	
Entidade:	

_____ Assinatura

Suplente

Nome Completo:	
E-Mail:	
Endereço:	
Telefone para contato:	
Seguimento:	
Entidade:	

_____ Assinatura





Município de Santa Cruz do Sul

EDITAL DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, JOSÉ ALBERTO WENZEL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 40, § 4º, I, da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, e da Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Ministério das Cidades, torna pública a realização da 1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Santa Cruz do Sul – RS, que acontecerá no dia 03 de agosto de 2006, a partir das 14 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na rua Júlio de Castilhos, nº 567, nesta cidade.

A realização da 1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor tem por finalidade informar, colher subsídios e debater sobre o Plano Diretor junto à sociedade civil, para elaboração da sua revisão, e eleger os delegados dos diversos segmentos da sociedade, que terão direito à voz e voto, na 1ª Conferência Municipal de Revisão do Plano Diretor.

O regulamento desta Audiência Pública estará disponível para consulta no site www.pmscs.rs.gov.br, e afixado no mural da Procuradoria Geral do Município, a partir de 19 de julho de 2006.

Maiores informações através do e-mail planodiretor@santacruz.rs.gov.br.

Santa Cruz do Sul, 18 de julho de 2006.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

